



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A DEVOLVER VALORES.

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal das Fazenda

Unidade: 3 – Operações Especiais

Função: 28 -Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 - Encargos especial

R. V: 1007 - Recursos defesa civil

Atividade: 0006 – Restituição e indenizações diversas

Elemento Despesa: 4420.90.00.00.00.00106 – Indenizações e restituições

R\$ 1.600,00

ART. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão ressarcidos ao Tesouro Nacional referente aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos da defesa civil para aquisição de kits alimentação, sendo os mesmos como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 05 de julho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de lei nº 064/2021, foi elaborado com a finalidade de abertura de um crédito adicional especial para que a municipalidade possa efetuar a devolução de recursos referente aos rendimentos da aplicação financeira dos recursos recebidos da Defesa Civil através do processo nº 59080520043119/2020-01, onde foram adquiridas cestas básicas distribuídas à população em razão da estiagem ocorrida, e como em todos os recursos federais, os valores dos rendimentos da aplicação financeira devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional é que foi elaborado o presente projeto de lei, e nos deparamos com uma cobrança de prestação de contas de tais recursos, que não era de nosso conhecimento. Em razão do prazo que nos foi dado solicitamos a aprovação desse projeto de lei em regime de urgência

Diante do exposto pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 05 de julho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal